TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: JALMIRA MARIA SILVA GHANEM (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Montividiu.

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	10	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: PP** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

2	10	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: P** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
3	150	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: M** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça.	

		As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
4	60	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: G** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
5	10	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada.	

		TAMANHOS: GG **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
6	10	**CAMISA MANGA LONGA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Fica estabelecida a gramatura mínima exigida de 140 g/m². A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: EXG** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

7	10	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: PP** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
8	10	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: P** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente	

		encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
9	150	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: M** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
10	60	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: G** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul	

		marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
11	10	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: GG** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

12	10	**CAMISA MANGA CURTA,** na cor **BRANCA,** confeccionada em tecido profissional contendo no mínimo 67% algodão e no máximo 33% poliéster, proporcionando conforto, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Na cor BRANCA. A peça deverá ser personalizada com bordado na parte frontal do lado esquerdo do peito e outro bordado na manga do lado direito, contendo 02 (dois) bordados com dimensão máxima de até 12 cm de largura cada. **TAMANHOS: EXG** **OBS:** A gola, em sua parte interna, bem como os punhos das mangas, deverá possuir acabamento na cor azul marinho, garantindo padronização estética e melhor acabamento da peça. As artes e modelos dos bordados a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
13	4	**CAMISETA EM MALHA PP** antipilling, 100% poliéster, gola redonda, manga curta, na cor azul-marinho com detalhes em verde-escuro. **TAMANHOS: P** **OBS:** Na parte frontal deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura, bem como na parte traseira. A personalização da logomarca será realizada por meio de estampa em silk screen, não sendo aceita aplicação bordada. As artes e modelos a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

14	60	**CAMISETA EM MALHA PP** antipilling, 100% poliéster, gola redonda, manga curta, na cor azul-marinho com detalhes em verde-escuro. **TAMANHOS: M** **OBS:** Na parte frontal deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura, bem como na parte traseira. A personalização da logomarca será realizada por meio de estampa em silk screen, não sendo aceita aplicação bordada. As artes e modelos a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
15	22	**CAMISETA EM MALHA PP** antipilling, 100% poliéster, gola redonda, manga curta, na cor azul-marinho com detalhes em verde-escuro. **TAMANHOS: G** **OBS:** Na parte frontal deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura, bem como na parte traseira. A personalização da logomarca será realizada por meio de estampa em silk screen, não sendo aceita aplicação bordada. As artes e modelos a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

16	10	**CAMISETA EM MALHA PP** antipilling, 100% poliéster, gola redonda, manga curta, na cor azul-marinho com detalhes em verde-escuro. **TAMANHOS: GG** **OBS:** Na parte frontal deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura, bem como na parte traseira. A personalização da logomarca será realizada por meio de estampa em silk screen, não sendo aceita aplicação bordada. As artes e modelos a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	
17	4	**CAMISETA EM MALHA PP** antipilling, 100% poliéster, gola redonda, manga curta, na cor azul-marinho com detalhes em verde-escuro. **TAMANHOS: EXG** **OBS:** Na parte frontal deverá ser aplicada a logomarca da Prefeitura, bem como na parte traseira. A personalização da logomarca será realizada por meio de estampa em silk screen, não sendo aceita aplicação bordada. As artes e modelos a serem utilizados serão posteriormente encaminhados pela Administração à empresa contratada.	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade padronizar a identificação visual dos servidores públicos municipais, promover melhores condições de trabalho, garantir segurança, higiene, organização e fortalecer a identidade institucional da Administração Pública Municipal.

2.2 Os uniformes contribuem para:

- identificação funcional dos servidores;
- melhoria da apresentação institucional perante a população;
- promoção da segurança em atividades operacionais;

-
- padronização visual dos órgãos municipais;
- atendimento às normas de higiene e segurança do trabalho;
- valorização dos servidores públicos municipais.

2.3 A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os uniformes deverão ser confeccionados com tecidos de primeira linha, resistentes ao uso contínuo e às lavagens frequentes, observando os seguintes requisitos mínimos:

- Não apresentar transparência;
- Possuir boa resistência mecânica;
- Não desbotar facilmente;
- Não apresentar encolhimento superior a 5% após lavagem;
- Ser confortável e adequado ao clima/local de utilização;
- Possuir composição compatível com a atividade desempenhada.

3.2. Costura e Acabamento;

- Costuras reforçadas;
- Acabamento interno sem rebarbas;
- Bainhas uniformes;
- Linhas compatíveis com a cor do tecido;
- Ausência de defeitos de fabricação;
- Etiqueta contendo:
- tamanho;
- composição do tecido;
- instruções de lavagem;
- identificação do fabricante.

3.3. Modelagem;

- PP, P, M, G, GG e EXG;
- Modelos masculino e feminino, quando solicitado;
- Possibilidade de prova de tamanhos antes da produção final.

3.4. Personalização

- Bordado ou estampa da logomarca institucional;
- Aplicação em alta definição;
- Resistência à lavagem sem descolamento, rachaduras ou desbotamento;
- Posicionamento conforme layout fornecido pela contratante.

4. APROVAÇÃO DE AMOSTRA DO TECIDO

4.1. Encerrada a sessão pública do procedimento licitatório e declarada a empresa vencedora provisória, a Secretaria solicitante entrará em contato com a licitante classificada em primeiro lugar para que seja apresentada amostra do tecido a ser utilizado na confecção dos uniformes.

4.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Planejamento.

4.3. Juntamente com a amostra, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante do tecido, contendo, no mínimo, a composição têxtil, gramatura, características técnicas e demais informações necessárias para comprovação do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. A amostra e a documentação técnica apresentada serão analisadas pela Secretaria solicitante, que verificará critérios de qualidade, gramatura, resistência, conforto, cor, acabamento e compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. A aprovação da amostra constitui condição indispensável para adjudicação do objeto e posterior contratação da empresa vencedora.

4.6. Caso a amostra apresentada seja reprovada, ou a documentação técnica não comprove o atendimento às especificações exigidas, a Administração poderá convocar a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra e documentação correspondente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos;

5.2. Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

5.3. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do prazo acordado.

5.4. Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

5.5. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, incluindo o deslocamento de equipe técnica à sede da Prefeitura Municipal de Montividiu/GO, sempre que necessário, para a realização da coleta de medidas individuais de todos os servidores, bem como para ajustes, conferência de tamanhos e demais adequações necessárias à correta confecção dos uniformes, sem ônus adicional à Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias para a correta confecção dos uniformes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2 Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.4. Realizar a inspeção e aceitação dos uniformes entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos

6.5. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos uniformes.

6.6. Manter comunicação constantes com o contratado para esclarecer dúvidas, fornecer feedback e resolver eventuais questões relacionadas aos uniformes.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

7.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

8. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa contratada terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço, para realizar a entrega dos uniformes, de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante e as quantidades especificadas em cada solicitação.

8.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 dias de antecedência. Essa comunicação será analisada para possível prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

8.3. Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações.

8.4. Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas.

9. DA ENTREGA E DO LOCAL

9.1 Os objetos deverão ser entregues no endereço abaixo;

	Unidade	Endereço

1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA HEIDE OUTA QD 13 LT 01 – CENTRO

9.2. A entrega ocorrerá em uma única remessa, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento.

9.3. O servidor responsável pelo recebimento dos uniformes poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação.

9.4 Os uniformes deverão ser entregues supra cima, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa tais como transporte, tributos, embalagens, serviços por conta da CONTRATADA.

10. DO ACOMPANHAMENTO:

10.1 O Acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante,denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas oudefeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações;

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, deconformidade com a lei 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento pela entrega do objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente,como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Secretaria solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito àampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantidaampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em casode descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 27 de maio de 2026.

Jalmira Maria Silva Ghanem
Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2025